|  |
| --- |
| **LEI Nº 1413/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023** |

**REVOGAÇÃO TOTAL DA LEI MUNICIPAL N° 113 DE 02 DE MARÇO DE 1995, PERMISSÃO PARA A EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA DE CARRO TAXI E LOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MAURÍLIO OSTRÓSKI**, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que a Lei lhe confere, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

**Art. 1°**. Fica por esta Lei Revogada, em sua totalidade, a Lei N° 113 de 02 de março de 1995, que concedia permissão para a exploração de serviços de utilidade pública de carro táxi e lotação e dá outras providências.

**Art. 2°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei 1.027/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Sul Brasil - SC, aos 13 de abril de 2023.

**MAURÍLIO OSTROSKI**

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA

**ILAINE MAITE AMANN**

Diretora de Administração